



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 380/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5718/2021

Pilar do Sul, 21 de setembro de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 77/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social acerca do fornecimento de cestas básicas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

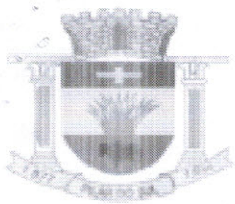
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

RECEBI

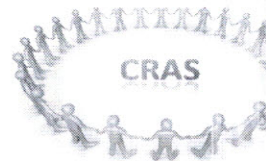
EM 29/09/2021, às 13h30

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Protocolo nº 05832/2021
Recebido do Executivo 32520



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social



Pilar do Sul, 17 de setembro de 2021.

A
SEDIS
Resposta Câmara 77/2021

Estou enviando informações sobre o requerimento da Câmara Municipal 77/2021.

1 – Sobre a lista das famílias contempladas: esta foi extraída do Cadastro Único Federal da Assistência Social, para famílias em estado de pobreza (renda per capita de 92,00 reais a 129,00 reais) e que estejam com cadastros válidos, atualizados, o qual é gerido pelo município.

2 – Sobre visitas domiciliares, informo que não foram realizadas para essa ocasião.

3 – Sobre períodos e formas de entregas: Não existe um tempo estimado para as famílias voltarem para atendimento, o que seguimos são as orientações da Lei 3.286/2018 – SUAS.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Isabela Tavares de C. Rugine
Diretora do CRAS